



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 115/2020 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

#### **b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **3. OBJETO:**

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 115/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio de obras civis de pavimentação e aquisições de máquinas, equipamentos e veículos para municípios localizados na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe visando o escoamento da produção fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED n° 115/2020, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- Meta 1- Execução de pavimentação - valor de R\$ 6.105.280,00 - CT n° 4.231.00/2020 - celebrado entre a Codevasfe a empresa D2M Engenharia Ltda, visando a execução dos serviços de pavimentação granítica, em paralelepípedo, em municípios da área de atuação da 47SR. O contrato encontra-se paralisado até 31/12/2023, a pedido da Contratada. Foi emitida a nota de empenho n° 2020NE540670, no valor de R\$ 6.105.280,00. Foi liquidado e pago R\$ 266.319,90 faltando pagar R\$ 5.838.960,10.
- Meta 2 - Aquisição de máquinas e equipamentos - no valor de R\$ 3.444.820,00 - foram celebradas 25 Ordens de Fornecimento Situação: 100% concluído. Equipamentos adquiridos.
- Meta 3 - Reserva Técnica, no valor de R\$ 450.000,00.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação de vias públicas municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

As aquisições de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promovem o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Sergipe.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

A solicitação de aditivo de prazo visa o cumprimento do objeto do TED nº 115/2020, através da retomada e conclusão do CT nº 4.231.00/2020 paralisado ate 31/12/2023, a pedido da Contratada.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
2. Equipamentos e material permanente.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81002331SE2	0144	4.4.90.39	365.000.00
15.244.2217.7K66.0001	81002331SE2	0144	4.4.90.51	6.105.280.00
15.244.2217.7K66.0001	81002331SE2	0144	4.4.90.52	3.529.720,00

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de pavimentação	Und.	1	6.105.280.00	6.105.280.00	12/11/2020	12/11/2024
Produto	Execução de pavimentação	Und.	1	6.105.280.00	6.105.280.00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas e equipamentos	Und.	1	3.444.720.00	3.444.720.00	12/11/2020	12/11/2024
Produto	Aquisição de máquinas e equipamentos	Und.	1	3.444.720.00	3.444.720.00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	450.000,00	450.000,00	12/11/2020	12/11/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	450.000,00	450.000,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>10.000.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	847.038,48
Abril/2021	252.033,46

Maio/2021	15.950,00
Junho/2021	492.067,97
Julho/2021	59.491,90
Setembro/2021	1.679.881,68
Outubro/2021	345.616,15
Novembro/2021	72.161,05
Dezembro/2021	47.724,54
Junho/2022	2.767,94
Setembro/2022	79.640,78
Outubro/2022	1.077,18
Abril/2023	217.197,22
Novembro/2024	5.887.351,65
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000,00</b>

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	6.105.280,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	3.444.720,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	85.000,00
44.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	365.000,00

## 13. PROPOSIÇÃO

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

## 14. APROVAÇÃO

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 10/11/2023, às 16:10, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 13/11/2023, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4706129** e o código CRC **8E3B0FFB**.